

# REGRAS DE UTILIZAÇÃO, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES GERAIS DOS USUÁRIOS – BICICLETAS

---

A Bresco disponibiliza bicicletas com o objetivo de promover o bem-estar e facilitar a locomoção dos nossos clientes e usuários dentro do Parque Corporativo Bresco Viracopos. Acreditamos que medidas sustentáveis como esta contribuem para a qualidade de vida das pessoas que trabalham e utilizam o nosso empreendimento.

Ao utilizar e desfrutar das bicicletas disponibilizadas no Parque Corporativo Bresco Viracopos, o usuário declara e aceita que:

- a)** será responsável pela bicicleta durante todo o período de uso, devendo zelar por ela e adotar os cuidados básicos para que ela não seja exposta a risco de destruição ou avarias, devendo devolver a bicicleta nas mesmas boas condições em que recebeu, sendo responsável inclusive por eventuais danos à bicicleta ou terceiros decorrentes de seu estacionamento em local inapropriado;
- b)** será responsável por qualquer dano ou prejuízo que a bicicleta vier a sofrer durante o uso, até o valor máximo do preço da bicicleta; exceto os casos em que se comprove que o usuário foi vítima de terceiros, como no caso de furto e roubo ou, ainda, de acidente não causado por culpa do usuário;
- c)** será o único responsável por qualquer violação legal efetuada, dano à propriedade do Parque Corporativo Bresco Viracopos, danos pessoais, danos a terceiros, perda, avaria da bicicleta, bem como a terceiros (pessoas, animais e objetos), dentre outros que possam ocorrer, além de arcar com os custos de multas administrativas e judiciais aplicadas por órgãos reguladores de trânsito e outros quando do uso da bicicleta em desacordo com o ora disposto;
- d)** não tomará nenhuma atitude de risco enquanto estiver conduzindo a bicicleta, incluindo se utilizar de dispositivo móvel ou qualquer outro dispositivo eletrônico, incluindo fones de ouvido, realizar corridas, saltos, ou manobras arriscadas, e não usará a bicicleta sob efeito de álcool, drogas ou qualquer outra substância que viole o Código Brasileiro de Trânsito ou qualquer outra legislação aplicável, nem conduzirá a bicicleta carregando uma pessoa adicional (carona), animal ou volumes que impeçam uma viagem segura e/ou que causem danos a terceiros;

# REGRAS DE UTILIZAÇÃO, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES GERAIS DOS USUÁRIOS – BICICLETAS

---

- e)** não retirará ou modificará qualquer acessório, parte e/ou componente das bicicletas;
- f)** estacionará a bicicleta apenas nas estações localizadas no Parque Corporativo Bresco Viracopos;
- g)** não retirará nenhuma bicicleta das dependências do Parque Corporativo Bresco Viracopos;
- h)** em caso de perda, extravio, furto ou roubo da bicicleta, deverá comunicar imediatamente ao Parque Corporativo Bresco Viracopos, com a imediata apresentação de boletim de ocorrência nos casos de furto ou roubo;
- i)** caso constate que algum dos itens da bicicleta não aparenta estar em plenas condições de uso e o usuário decidir usar a bicicleta mesmo assim, o usuário assume integralmente a responsabilidade por eventual acidente ocorrido com o usuário e/ou com terceiros; e
- j)** caso o usuário verifique algum defeito, dano ou avaria na bicicleta, este deve entregar a bicicleta na Administração do Parque Corporativo Bresco Viracopos para as providências aplicáveis.